

Câmara Municipal de Ibitinga Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PLO Nº 2/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PLO Nº 02/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 5.297, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssima Senhora Presidente;

A Vereadora abaixo subscrita propõe as seguintes emendas ao PLO n° 02/2022, de autoria do Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa em 13/01/2022.

EMENDAS MODIFICATIVAS:

1 – Altera a redação do inciso III, do Artigo 4º do PLO nº 02/2022, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 4º ...

- "III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). "
- 2 Altera a redação do Artigo 5° do PLO n° 02/2022, passando o mesmo a ter a seguinte redação:
- "Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2022, nas ações dos seguintes Programas:"
- 3 Altera a redação do inciso III, do Artigo 5° do PLO n° 02/2022, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 5º ...

. . .



III) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 49.554.166,20 (quarenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos), com acréscimo de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). "

JUSTIFICATIVA: As emendas ora apresentadas possuem a finalidade de corrigir textualmente o projeto em questão, não alterando a sua finalidade.

Sala das Sessões, em 17 de janeiro de 2022.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA Vereadora - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



ig. 2/3